



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2019-TJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2019-TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF sob o nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** e o **MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM**, sediado na Cidade de Anamã, Estado do Amazonas, à R. Álvaro Maia, nº 38, Centro, CEP 69.445-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.628.020/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **FRANCISCO NUNES BASTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n.º 7954077 SESP AM, inscrito no CPF n.º 404.746.072-91, doravante denominada **PREFEITURA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/000024609-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2019-TJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 04 (quatro) servidores no Acordo de Cooperação Técnica nº 041/2019-TJ**, relativo a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do poder Judiciário do Estado do Amazonas na Comarca de Anamã/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM.

1.2. O Acordo de Cooperação Técnica nº 041/2019-TJ preverá ao total a cessão de 07 (sete) servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na **Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 041/2019-TJ**, qual seja vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de janeiro de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura Digital

Sr. **FRANCISCO NUNES BASTOS**
Prefeito Municipal de Anamá/AM

TESTEMUNHAS:

Assinatura Digital

FERNANDA CAROLINE PANTOJA SOUZA
Apoio Operacional do TJAM

Assinatura Digital

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 27/01/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO NUNES BASTOS, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caroline Pantoja de Souza, Servidor**, em 08/02/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 08/02/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=477731&infra_sistem...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438638** e o código CRC **5FF233D8**.

2021/000024609-00

0438638v5